

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



RESOLUÇÃO Nº. 01 - COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS, DE 14 DE MAIO DE 2020

Estabelece as normas de Estágio dos Discentes do curso de Engenharia de Minas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM, Campus Janaúba

O Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT), da Universidade dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008; a Resolução CNE/CES No 11, de 11 de março de 2002 que institui as diretrizes curriculares nacionais dos cursos de Graduação em Engenharia, e a Resolução nº 21 – CONSEPE, de 25 de julho de 2014, alterada pela Resolução nº 17 – CONSEPE, de 24 de agosto de 2016,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Considerar o estágio como ato educativo, de aprendizagem social, profissional e cultural proporcionado ao discente pela participação em situações reais de vida e trabalho em seu meio, realizado em ambiente externo ou interno à Universidade.
- Art. 2º O estágio é obrigatório para todos os alunos dos cursos de Engenharia de Minas, conforme a determinação das diretrizes curriculares nacionais dos cursos de engenharia e dos projetos pedagógicos do curso. Além do estágio obrigatório, é permitido ao aluno realizar estágios não obrigatórios ao longo do curso.
- **Parágrafo único**: Os discentes regularmente matriculados no curso de Engenharia de Minas, que realizarem seu estágio não obrigatório, para fins de computo de horas acadêmicas, deverão cumprir as normas e procedimentos definidos nesta resolução.
- **Art. 3º** O estágio pode ser realizado no Brasil e/ou no exterior, em instituição pública ou privada, em instituição da sociedade civil organizada ou mesmo em Unidade ou Órgão da própria UFVJM, desde que desenvolvam atividades propícias ao aprendizado do estagiário.
 - § 1º O estágio realizado na UFVJM será acordado entre o Instituto de

Engenharia, Ciência e Tecnologia e a Unidade ou Órgão concedente do estágio.

- § 2º Em qualquer situação, aulas de disciplinas de cursos regulares da UFVJM não podem ser computadas como estágio.
- § 3º Os estágios realizados no exterior devem atender a todos os termos desta Resolução, inclusive no que diz respeito à supervisão acadêmica.
- § 4º As atividades de extensão, de monitoria e de iniciação científica não poderão ser equiparadas ao estágio.
- **Art. 4º** É facultativa a celebração de convênio de concessão de estágio entre a UFVJM e as Instituições Concedentes.
- § 1º Caso celebrado, neste convênio estará acordado todas as condições de realização do estágio e as atribuições de cada parte envolvida.
- § 2º O Convênio e seus ajustes, caso celebrado, aprovados pela Procuradoria Jurídica da UFVJM, deverão ser publicados no Diário Oficial da União pela Universidade.
- **Art. 5º** O colegiado de curso deverá realizar a indicação de um Coordenador e um Vice-Coordenador de estágio, cujas atribuições lhe serão determinadas pelo Colegiado do Curso.
- § 1º O mandato do coordenador de estágio será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- § 2º Para a realização do estágio não obrigatório, o contato com instituições concedentes, bem como a tramitação de toda a documentação necessária é de responsabilidade do discente interessado.
- § 3º O Coordenador de Curso deverá informar à Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD, o nome do Coordenador de Estágio.
- § 4º Tanto o estágio obrigatório quanto o não obrigatório deverão ser realizados sob a orientação de um professor, escolhido pelo discente entre os docentes do curso ou designado pelo Coordenador de Curso, e ser acompanhado de um Supervisor na Instituição Concedente.
- § 5º O discente deverá entregar declaração constando o aceite do Professor Orientador ao Coordenador de Estágio (Anexo 01).
- § 6º O Professor Orientador deverá comunicar ao Coordenador de Estágio qualquer divergência existente durante o estágio entre as atividades desenvolvidas e o Plano de Estágio.
- § 7º O Professor Orientador avaliará o relatório de estágio segundo os critérios determinados por esta resolução.

- **Art. 6º** Para a realização e conclusão do estágio (obrigatório e não obrigatório) deverão ser apresentados ao Coordenador de Estágio os seguintes documentos:
 - I Termo de Compromisso de Estágio;
- II Termo de Aceite de Orientação de Estágio (Anexo 01), com a assinatura do Professor Orientador;
- III Plano de Atividades de Estágio (Anexo 02) a serem realizadas na instituição concedente, aprovado pelo Professor Orientador;
- IV. Ficha de Avaliação do Estágio (Anexo 03), preenchida pelo supervisor de estágio da Instituição Concedente.
- V Ficha de avaliação do relatório final estágio (Anexo 04), preenchida pelo Professor Orientador de estágio da UFVJM.
 - VI Ficha de auto avaliação do estágio (Anexo 05), preenchida pelo discente.
- VII Relatório de estágio (Anexo 06), elaborado pelo estagiário e avaliado pelo Professor Orientador.
- **Parágrafo único:** O estagiário deverá apresentar, periodicamente, em prazo não superior a seis (06) meses, o relatório de estágio (Anexo 06).
- Art. 7º O discente deverá cumprir a carga horária total de 165 horas de modo que a jornada de atividade semanal de estágio deverá ser distribuída nos horários de funcionamento da Instituição Concedente e ser compatível com o horário escolar do estagiário, quando for realizada durante o período letivo, nos termos da legislação vigente.
- § 1º A jornada de trabalho do discente estagiário não deve ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
- **Parágrafo único:** A carga horária poderá ser aumentada desde que não prejudique as atividades acadêmicas diárias do Estagiário. No período de férias escolares, a jornada semanal de Estágio será estabelecida de comum acordo entre o(a) Estagiário(a) e a Concedente, sempre com interveniência da Universidade.
- Art. 8º Durante o período de estágio, o estudante fará jus ao seguro contra acidentes pessoais.
- § 1º Em se tratando de estágio não obrigatório o seguro deverá ser contratado pela Instituição Concedente.
- § 2º Em se tratando de estágio obrigatório, o seguro deverá ser contratado pela UFVJM.
 - Art. 9º É facultada à Instituição Concedente a concessão de bolsa ou outra

forma de auxílio financeiro ao estagiário em caso de estágio obrigatório; sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio transporte, no caso de estágio não obrigatório.

- **Art. 10** O estagiário poderá ser desligado do estágio (Anexo 7):
- I A qualquer tempo, no interesse da Instituição Concedente;
- II A qualquer tempo, a pedido do Estagiário;
- III Em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Atividades do Estagiário;
 - IV Pela interrupção do curso, por trancamento, desistência ou desligamento.
- Art. 11 Em nenhuma hipótese poderá ser cobrada do estudante qualquer taxa adicional referente às providências administrativas para obtenção e realização de estágio.
- Art. 12 Casos omissos serão analisados pelo Colegiado de curso, e quando necessário submetidos à Congregação do IECT para análise e deliberação.
- Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pela Congregação do IECT.

Janaúba, 14 de maio de 2020

Profa. Bárbara Gonçalves Rocha

Presidente do Colegiado do curso de Engenharia de Minas do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia IECT/ UFVJM

ANEXO 1 TERMO DE ACEITE ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



(Engenharia de Minas, UFVJM/IECT, Campus Janaúba)

TERMO DE ACEITE DO PROFESSOR ORIENTADOR DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

			, docente			ınarıa,	
Tecnologia	(UFVJM,	Campus	Janaúba),	aceito	orientar	0	discente
			, matrícula	<u> </u>			na seguinte
área de atua	ção			•	Compromet	o-me	a auxiliar o
discente na el	aboração do rel	atório final do	estágio.				
		Janaúba,	de	de 20_	•		
		Assina	tura do(a) Estagi	ário(a)			
		Assinat	ura do(a) Orient	ador(a)	<u> </u>		

ANEXO 2 PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



PLANO DE ATIVIDADES DO(A) ESTÁGIARIO(A) (Engenharia de Minas, UFVJM/IECT – Campus Janaúba)

Nome do estagiario:
Nome do supervisor de estágio:
Empresa/Instituição
Período de realização do estágio://20 a//20
1. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA CONCEDENTE E DO(S) SETOR(ES) ONDE SERÁ(ÃO) DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES DO(A) ESTAGIÁRIO(A) Neste item deverá conter:
a) Descrição sucinta quanto ao ramo de atividade, aos produtos e/ou serviços prestados, forma de organização, quantidade de funcionários e outras informações que permitem ter uma visão geral da Concedente;
b) Descrição do(s) setor(es)/áreas(s) de realização do estágio.
2. FORMAS DE ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DO(A) SUPERVISOR(A) DE ESTÁGIO DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA CONCEDENTE.

Atividade	as atividades a serem realizadas a Objet			Período
, tervidade	Objet			, criode
	<u> </u>		<u> </u>	
	,de		_de 20	
	Assinatura do(a) Es	tagiário(a)		
	Assinatura do(a) Su	pervisor(a)		
	rissilianara do(a) su	(u)		
_				
	Assinatura do(a) Ori	entador(a)		

ANEXO 3 FICHA DE AVALIAÇÃO DO ALUNO PELO SUPERVISOR DE ESTÁGIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



FICHA DE AVALIAÇÃO DO(A) ESTÁGIARIO(A)

(Engenharia de Minas, UFVJM/IECT – Campus Janaúba)

(Engenharia de Willias, OF VSW/TECT – Campus	s sanauba)			
Nome do estagiário:				
Nome do supervisor de estágio:				
Empresa/Instituição:				
Período de realização do estágio: / /20 a / /20				
Favor pontuar os critérios abaixo de acordo com o desempenho do estagiário.				
Insatisfatório: Nota 1; Regular: Nota 2; Bom: Nota 3; Ótimo: Nota 4; Excelente	e: Nota 5.			
1. Desempenho das atividades;				
2. Conhecimento teórico;				
3. Conhecimentos técnicos;				
4. Capacidade de sugerir e inovar;				
5. Segurança nas decisões;				
6. Capacidade de inquirir e aprender;				
7. Iniciativa e independência de trabalho;				
8. Maturidade;				
9. Capacidade de coordenação;				
10. Assiduidade;				
11. Pontualidade;				
12. Adaptação aos regulamentos internos;				
13. Relacionamento com chefia e funcionários;				
14. Cooperação, disponibilidade;				
15. Interesse;				
16. Responsabilidade, disciplina e zelo;				
17. Pró-atividade;				
18. Capacidade para solucionar problemas;				
19. Segurança na execução das tarefas;				
20. Qualidade do trabalho realizado.				
NOTA FINAL (Somatório das notas acima):				
Parecer do supervisor responsável pelo(a) estagiário(a):				
O aluno/estagiário:	Recomenda:			
() alcançou os objetivos propostos para o estágio supervisionado;	() aprovação do(a) estagiário(a);			
() alcançou parcialmente os objetivos propostos para o estágio	() repetição de parte do estágio;			
supervisionado;	() reprovação do(a) estagiário(a)			
() não alcançou os objetivos propostos;	() reprovação do(a) estaglario(a)	,,		
Observações:				
, de	de 201			
,uc	de 201			
Assinatura do supervisor				
Assinatara do supervisor				

ANEXO 4 FICHA DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO PELO PROFESSOR ORIENTADOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES** DO JEQUITINHONHA E MUCURI



FICHA DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO - ORIENTADOR

(Engennaria de Minas, UFVJM/IECI — Campus Janauba)					
Nome do estagiário:					
Curso:					
Nome do supervisor de estágio:					
Empresa/Instituição concedente:					
Período de realização do estágio://20 a/	/20				
	Notas de 0 a 100				
 Atingiu objetivos traçados para o estágio; 					
Descreveu sucintamente a empresa concedente;					
3. Descreveu setor/área onde realizou o estágio;					
4. Cumpriu as atividades propostas para o estágio;					
5. Articulou teoria e prática;					
6. Apresentou os métodos e técnicas utilizados no estágio;					
7. Expôs as experiências adquiridas;					
8. Apresentou clareza nas considerações finais;					
9. Apresentou posicionamento crítico;					
10. Referências, anexos e apêndices atendem as normas da					
ABNT;					
11. Atende as normas gramaticais;					
MÉDIA FINAL DA NOTA:					
Observações:					
, de	de 20				
Assinatura do(a) Orientador(a)					

ANEXO 5 FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO DO ALUNO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO DO ALUNO (Engenharia de Minas, UFVJM/IECT – Campus Janaúba)

DADOS DO ESTAGIA Nome completo:				
Nome complete.				
Matrícula:	Curso:			
	IIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO:			
· -				
	UF:CEP:			
Tel.:	E-mail:			
Avaliação		Nota (0 a 10)		
Adequação dos conhecimentos teóricos adquiridos ao longo da graduação em relação à atuação durante o estágio Adequação dos conhecimentos práticos adquiridos ao longo da graduação em relação à				
atuação durante o estágio				
3. Coerência entre o Plan	no de Estágio e as atividades desenvolvidas			
4. Capacidade de execução das atividades desenvolvidas				
5. Grau de liberdade para	a sugerir modificações/inovações na empresa			
6. Aplicabilidade do treinamento (integração, normas da empresa, segurança etc.) oferecido pela empresa às atividades desenvolvidas				
7. Nível de integração/socialização com colegas e ambiente de trabalho				
8. Atuação do Supervisor de estágio (Empresa)				
9. Atuação do Professor Orientador de estágio (Universidade)				
10. Atuação do Coordenador de Estágio do curso				
	MÉDIA FINAL DA NOTA			
Comentários:				
_	, de de 20			
1	Assinatura do(a) Estagiário(a)			

Campus Janaúba - Avenida Um, nº 4.050 - Cidade Universitária - CEP: 39447-814 - Janaúba - MG-Brasil / PABX: (38) 3532-6808/Ramal 3107

ANEXO 6 RELATÓRIO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



(Engenharia de Minas, UFVJM/IECT – Campus Janaúba)

MODELO PARA REDAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO Engenharia de Minas, UFVJM/IECT, Campus Janaúba

INFORMAÇÕES GERAIS

O presente modelo tem por objetivo padronizar o relatório de atividades que é exigido no estágio supervisionado curricular do curso de Engenharia de Minas. O orientador e o supervisor deverão colaborar na elaboração do relatório pelo estagiário, com sugestões e correções que se fizerem necessárias. Todos os aspectos do relatório como apresentação, redação, ortografia, dentre outros, são de inteira responsabilidade do estagiário. Recomenda-se, redigir o relatório em texto dissertativo, no qual o uso de vocabulário é impessoal.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

REDAÇÃO: O relatório deverá ser redigido de maneira direta e objetiva, informando todas as atividades importantes realizadas durante o estágio. Trata-se de uma descrição do estágio envolvendo uma introdução, descrição do local, das atividades desenvolvidas, contendo revisão de literatura técnico-científica dos assuntos vivenciados no estágio, além da discussão dos mesmos (caso sejam pertinentes e possam enriquecer o relatório), das conclusões (associada aos objetivos do estágio), resumo das principais atividades e, caso pertinente, de sugestões. A redação deve seguir uma estética com boa estrutura e aparência geral, utilizando fonte Times New Roman 12; espaço 1,5; com margens superior e inferior 2,5 cm; esquerda 3,0 cm e direita 2,5 cm e texto justificado.

CAPA: Deve ser feita em folha comum (A4), caso o relatório seja encadernado com uma folha de plástico transparente e com espiral. A capa não deverá conter figuras ou gráficos.

FOLHA-DE-ROSTO: Deve conter o nome do aluno, área do estágio, local com endereço, período, carga horária realizada, nome do supervisor, nome do orientador, local e a data da elaboração do relatório.

ÍNDICE: O índice deve dar condições de localizar os assuntos que fazem parte do relatório (títulos, subtítulos, etc.) através do número da página onde se encontram.

LISTAS DE TABELAS E FIGURAS: Deverá conter o título esclarecedor do assunto com a respectiva paginação. As tabelas e figuras deverão ser escritas com inicial maiúsculas, tanto nas tabelas e figuras como no texto, seguindo a numeração com algarismos arábicos. Ex.: Tabela 1; Tabela 2; Figura 1; Figura 2, etc. As tabelas e figuras deverão ser citadas no texto antes de serem apresentadas no corpo do relatório.

TÓPICOS: Os capítulos do relatório deverão ser organizados em tópicos. Estes deverão encabeçar a página e receber numeração correspondente (Exemplo: 1. INTRODUÇÃO; 2. DESCRIÇÃO DO LOCAL; 3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, etc.).

Os títulos devem ser escritos em letras maiúsculas e os subtítulos apenas a letra inicial maiúscula. Em nenhum caso, sublinhar ou usar ponto final. A paginação do Relatório deve ser feita em números arábicos na borda superior direita da folha, a partir da INTRODUÇÃO.

1. INTRODUÇÃO

Neste capítulo, o aluno deve posicionar a área objeto do estágio no âmbito de produção, pesquisa, enfocando, principalmente, a importância da área escolhida. A seguir, traçar considerações sobre as atividades desenvolvidas, apresentando aspectos que proporcionem ao leitor visão prévias do que foi o estágio.

2. DESCRIÇÃO DO LOCAL

A descrição deve ser feita de forma sucinta, abrangendo o local, as instalações, os equipamentos, etc.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O relatório das práticas que constituíram o estágio deverá ser feito de forma concisa e clara. Poderão ser utilizadas tabelas, gráficos, etc. Em qualquer situação, é recomendável que se faça uma análise das atividades desenvolvidas, baseada em revisão da literatura. Caso o estagiário tenha realizado ou colaborado em trabalhos de pesquisa, deverá descrever parte do trabalho (título, autores, objetivos e material e métodos), detalhando sua participação prática e, se for o caso, apresentar os resultados e conclusões.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

a. No texto - Neste caso, figura o AUTOR em maiúsculas, entre parênteses ou não, e, entre parênteses, o ano da publicação.

Exemplos:

- Segundo HEINSEMBERG e SCHRÖDINGER (1905), ...
- BOHR et al. (1957) propôs que as ideias da mecânica quântica...
- O espaço-tempo é curvo (EINSTEIN, 1917), uma consequência disso é que ...
- b. No final do relatório Os autores e as obras citadas devem aparecer por ordem alfabética do sobrenome, no capítulo REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS, de acordo com as normas da ABNT.

5. ANEXOS

Os anexos não pertencem propriamente ao relatório, mas podem servir como subsídios para esclarecimento eventual.

ANEXO 7 RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia
Av. 01, nº 4.050 — Cidade Universitária — MGC-122, Km 5.
Campus Janaúba — MG — Telefone: (38) 3532-6808
www.ufvjm.edu.br



RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Janaúba,	de	de	_·	
no	E, nos termos or (nome do represonatriculado no control	com sede da Lei nº esentante leg residente urso de em de comur stágio firmad	à (endereço), 11.788/2008, d al) e o estagiário à da Universida n acordo RESCIN lo pelas partes em	mpresa), inscrita no CNPJ doravante denominada e 25/09/2008, neste ato (nome do estagiário), CPF (endereço), (Nome do ade Federal dos Vales de NDIR, de fato e de direito,, tornando-o,
Informa seguinte motivo	-	erido estágio	foi rescindido	na supracitada data pelo
() Recebeu out () Foi efetivad () Não iniciou () Formou-se () Não se adap	natrícula urso e para outra Insti ra proposta de es o o estágio tou às atividades	tágio/empreş propostas, p	go	
() Redução de () Não atendeu () Outro motiv () Contrataçã () Por iniciati () Situação ir () Por iniciati	o, especifique: _ o do estagiário er va da empresa regular de matríc va do estudante	da empresa, j m regime CL ula do estuda	T	1/ PABX: (38) 3532-6808/Ramal 3107

E por estarem de inteiro e comum acordo Rescisão as partes assinam-na em 03 vias de igu Concedente, a 2ª ao (à) Estagiário(a) e a 3ª a Instituiç	ual teor, cabendo a 1ª a Unidade
INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Carimbo e assinatura)	UNIDADE CONCEDENTE (Carimbo e assinatura)
ESTAGIÁRIO(A)